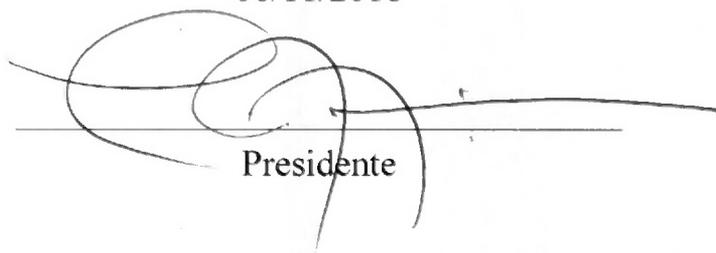


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto de Lei nº 250/2018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

06/11/2018



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.131, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.018.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que “Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 250/2018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 06 de novembro de 2.018.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Itatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.131, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 944.500,00 (novecentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO					
	19	04.122.0006.2001.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências			5.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
02	02	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
	36	04.121.0006.2003.0000	Manutenção da Secretaria			10.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS					
	42	04.123.0006.2004.0000	Manutenção da Secretaria			5.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS					
	57	04.123.0006.2515.0000	Sentenças Judiciais - Executivo			150.000,00		
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO					
		110	GERAL					
02	08	02	SETOR DE FUNDEB 60%					
	118	12.361.0002.2222.0000	Fundeb - Fundamental 60%			10.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0	02	00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
		261	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO					
02	08	02	SETOR DE FUNDEB 60%					
	126	12.365.0002.2520.0000	Fundeb 60% - Pre Escola			60.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0	02	00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
		272	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO PRE ESCOLA					





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

127	12.365.0002.2520.0000	Fundeb 60% - Pre Escola	30.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	272 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO PRE ESCOLA			
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
132	12.365.0002.2523.0000	Manutenção de Creche	250.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos			
133	12.365.0002.2523.0000	Manutenção de Creche	50.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos			
02	08	04	Setor de Fundeb 40%		
151	12.361.0002.2223.0000	Fundeb - Fundamental 40%	35.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
152	12.361.0002.2223.0000	Fundeb - Fundamental 40%	5.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
158	12.365.0002.2521.0000	Fundeb 40% - Creche	30.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-CRECHE			
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
179	08.122.0009.2034.0000	Manutenção da Secretaria	70.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
180	08.122.0009.2034.0000	Manutenção da Secretaria	5.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
181	08.122.0009.2034.0000	Manutenção da Secretaria	15.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

02	10	00	SECRETARIA DA CULTURA					
241	13.392.0011.2055.0000		Manutenção da Secretaria Cultura			10.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
242	13.392.0011.2055.0000		Manutenção da Secretaria Cultura			7.000,00		
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
243	13.392.0011.2055.0000		Manutenção da Secretaria Cultura			10.000,00		
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA					
254	23.695.0015.2060.0000		Manutenção da Secretaria			5.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
256	23.695.0015.2060.0000		Manutenção da Secretaria			500,00		
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
02	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					
266	27.812.0003.2064.0000		Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer			20.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
02	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					
268	27.812.0003.2064.0000		Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer			2.000,00		
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
282	18.541.0016.2508.0000		Preservação do Meio Ambiente			70.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
283	18.541.0016.2508.0000		Preservação do Meio Ambiente			16.000,00		
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R.: 0	01	00





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

01			TESOURO			
110	000		GERAL			
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA			
312	04.122.0007.2020.0000		Manutenção da Secretaria	10.000,00		
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			
313	04.122.0007.2020.0000		Manutenção da Secretaria	5.000,00		
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			
321	04.122.0007.2021.0000		Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros	5.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS			
332	04.122.0006.2430.0000		Manutenção da Secretaria	15.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			
02	22	00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO			
343	04.122.0006.2429.0000		Manutenção da Secretaria	30.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			
02	23	00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO			
354	24.131.0006.2431.0000		Manutenção da Secretaria	9.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			
Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:						
2	23	00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO			
356	24.131.0006.2513.0000		Propaganda e Publicidade - Executivo	-9.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			
90	00	00	Reserva de Contingência			
470	99.999.2999.0999.0000		Reserva de Contingência	-935.500,00		





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

9.9.99.99.00
01
110 000

RESERVA DE CONTINGÊNCIA
TESOURO
GERAL

F.R. Grupo: 0 01 00

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, na ação do seguinte Programa:

D) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).

II) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

III) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

IV) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

V) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

VI) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

VII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

VIII) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

IX) Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), com redução de R\$ 935.500,00 (novecentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais).





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).

II) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

III) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

IV) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

V) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

VI) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

VII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

VIII) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

IX) Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), com redução de R\$ 935.500,00 (novecentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 06 de novembro de 2018.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

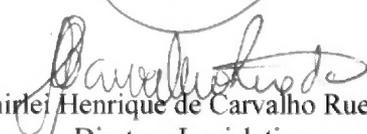

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente


JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 06 (seis) de novembro de dois mil e dezoito (2.018).


Shirley Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 1672/2018

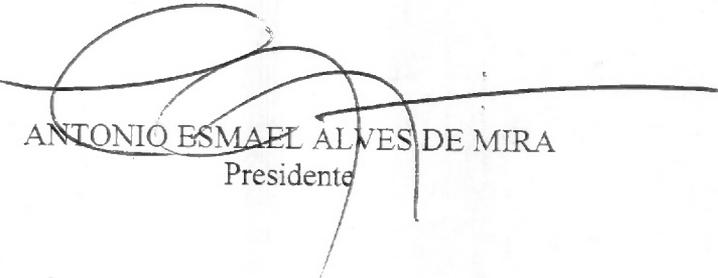
Ibitinga, 07 de novembro de 2018.

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência a Resoluções 5.130/2018, 5.131/2018, 5.132/2018, 5.133/2018, 5.134/2018, 5.135/2018, 5.136/2018, 5.137/2018, 5.138/2018 e 5.139/2018 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 06 de novembro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

VOSSA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

